

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 003/2022, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e empresa **ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, para prestação de serviços de medicina e engenharia de segurança do trabalho para atender os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da CI. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **ALPHAMED ABC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.934.077/0001-80, com sede na Rua Doutor Cesário Mota, n. 61 – Centro – Santo André – SP – CEP: 09.010-100, neste ato representada por sua sócia, Sra. **ALEKSANDRA BERMUDES**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 262.535.238-80, portadora da CI n. 25.297.088-3, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 003/2022, com a adição do sistema de gestão informatizada dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), o que corresponde a

aproximadamente 5,9% (cinco vírgula nove por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1. Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato ora aditado, para fazer constar a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.2.7 SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST) PARA O eSOCIAL, conforme abaixo detalhado:

- Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210) – evento utilizado para informar acidente de trabalho e trajeto do trabalhador, ainda que ele se afaste. Para o envio são necessárias as informações do acidente e o atestado médico de atendimento. Essa informação deve ser prestada no primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente.

- Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220) – serão enviados os exames ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional). O envio é realizado até o dia 15 do mês seguinte ao da realização do exame.

- Condições de Ambientes do Trabalho – Agentes Nocivos (S-2240) – registrar as condições ambientais de trabalho e informar a exposição do trabalhador a agentes nocivos que gerem direito à Aposentadoria Especial. Também são declaradas as informações de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Para esse evento é necessária a apresentação de informações existentes e sempre que houver mudanças.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor estimado para a prestação dos serviços passa a ser de R\$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Especificação	Quant.	Valor Unitário
Exame clínico ASO (admissionais, periódicos e demissionais)	30	R\$ 24,00
Capacitação CIPA –treinamento designado 20 horas	1	R\$ 140,00
NR7 - PCMSO	1	R\$ 240,00
NR9 - PPRA	1	R\$ 280,00

NR17 – Análise ergonômica	1	R\$ 580,00
PPP – Perfil Profissional Previdenciário	30	R\$ 22,00
Acompanhamento perícias	3	R\$ 1.840,00
Sistema de gestão informatizada dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial	1	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 8.620,00</b>

3.2. O montante global acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

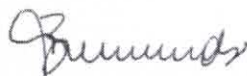
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 15 de dezembro de 2022.



**CARLOS BIANCHIN**  
Secretário-Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



**ALEKSANDRA BERMUDES**  
Sócia  
Alphamed ABC

#### TESTEMUNHAS

Nome: *Deniz Pastreana*  
CI. 46.447.150-3

Nome: **RICARDO MACIENTE**  
CI. **COSTA:02883170681**

Assinado de forma digital por  
RICARDO MACIENTE  
COSTA:02883170681  
Dados: 2023.01.12 09:02:31 -03'00'